



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Senhora **Maria Robervânia Alves Feitosa**—Ordenadora de despesas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Santana do Cariri/Ce, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, bem como considerando o que consta do processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 202406140001, vem **ADJUDICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação em favor da empresa **MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO (GUSTAVINHO E HAROLDINHO)**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.751.053/0001-38**, pelo valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, e **HOMOLOGO** o processo de inexigibilidade de licitação Nº **28.06.2024.02-INEX**, para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “GUSTAVINHO E HAROLDINHO” NO DIA 19 DE JULHO DE 2024 PARA A FESTA DA PADROEIRA SENHORA SANT’ANA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.**

As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos, consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Cultura e Turismo no orçamento 2024: 01.10.02.13.392.0037.2096, Promoção de eventos artísticos culturais e romarias, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceira pessoa jurídica. Fonte de Recursos: 500.000.000- recurso ordinário.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), inclusive, por apresentar o menor preço (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

Santana do Cariri-Ce- 03 de julho de 2024

**MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA**  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO